

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI DE Nº 010/2011, DE 28 DE JUNHO DE 2011**

SITUAÇÃO DO PROJETO

REPROVADO EM, 27/09/2011

*Manoel C. Santos*  
Presidente da Câmara

*07 VOTOS*

Autoriza o Executivo a doar bens imóveis ao Legislativo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica de Paripiranga,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a doação de bens Imóveis ao Legislativo com o seguinte desdobramento:

- I- Uma área de terra com 3.739,27 m<sup>2</sup>;
- II - Um prédio com área total construída de 687,11 m<sup>2</sup>, onde funciona o Poder Legislativo, constante de dois pavimentos com as características:
  - a)- no pavimento térreo com 384,26m<sup>2</sup>;
  - b)- no pavimento superior com 286,13 m<sup>2</sup> e
  - c)- depósito com 19,72 m<sup>2</sup>.
- III- A área de que trata o inciso I e o prédio de que cuida o inciso II, se localizam, respectivamente na Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, tendo os seguintes confrontantes:
  - Ao norte com Rua José de Matos Pimentel;
  - Ao Sul com Rua Paulo Dias Nascimento;
  - Ao Leste com agência dos Correios e
  - Ao Oeste com Rua José Ribeiro Santos.

PAR. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 16/08/11

Ciente do Presidente da Comissão

PARA COMISSÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
ENCAMINHADO EM, 28/06/2011

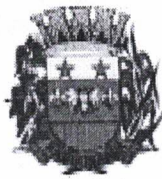
Ciente do Presidente da Comissão

*Manoel C. Santos*  
CÂMARA MUN. DE PARIPIRANGA  
Manoel Celestino C. Santos  
Sec Administrativa  
Port. Nº 01 / 2011

*Realcei em:*  
28/06/2011

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 08/08/2011

Ciente do Presidente da Comissão



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

*Gabinete do Prefeito*

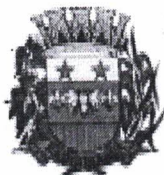
Art. 2º Fica o Executivo autorizado a proceder com a escritura pública, sendo de responsabilidade da Câmara as despesas dela decorrentes na aquisição dos bens referidos no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,**  
**Em 28 de junho de 2011.**

*George Roberto R. Nascimento*  
**GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

*Gabinete do Prefeito*

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI SUPRA.**

Temos a honra de submeter à superior apreciação e deliberação dessa Casa de Leis, o incluso PL que visa contribuir com a independência patrimonial do Poder Legislativo em decorrência da doação de bens imóveis de que cuida o referido PL, a fim de que a plena independência da Casa do Povo, se torne realidade e que este Colegiado venha autorizar a doação dos bens imóveis relacionados no referido projeto de lei.

Na certeza de que a matéria despertará o interesse de todos, esperamos merecer a aprovação unânime dos dignos Edis.

**GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,**  
**Em 28 de junho de 2011.**

*George Roberto R. Nascimento*  
**GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

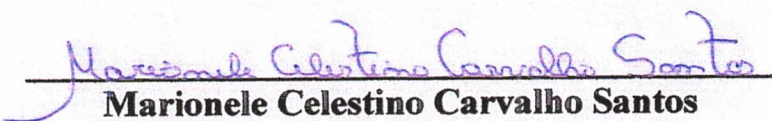


**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADODABAHIA  
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

## **CERTIDÃO**

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **LEI nº 48/2011**, de 04 de novembro de 2011, **Estima a receita e fixa a despesa do Município de PARIPIRANGA, para o exercício financeiro de 2012 e determina outras providencias.** Originado do Projeto de Lei nº 11/2011, de 30 de setembro de 2011. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetido em primeira discussão e votação, em 01 de novembro de 2011, obtendo o seguinte resultado: 07(sete) votos a favor; e em segunda discussão e votação em 04 de novembro de 2011, obtendo o seguinte resultado: 07(sete) votos a favor, concluindo o processo Legislativo em 04 de novembro de 2011.

**Secretária da Câmara Municipal de Paripiranga, em 09 de novembro de 2011.**

  
**Marionele Celestino Carvalho Santos**  
**Secretária Administrativa.**